

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Micarla Jaqueline Silva Dantas
brasileiro, estado civil Solteira, profissão do lar, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 074.701.044-70, portador(a) do RG nº
003.904.951, residente e domiciliado(a) R. Sen. Dinarte Mariz, nº 146,
Redenção, Mossoro/RN. Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a) estado
civil: Solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com
endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº
419 bairro Centro município: Mossoro/RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a proposta de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VÉRACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação do serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia, a aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estes se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessário ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo provimento econômico provocado da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratuados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo provimento econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) do mês;

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de REVOCAÇÃO infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de DESISTÊNCIA da ação, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) CONTRATANTE deverá ainda, em caso de DESISTÊNCIA, ressarcir todas as despesas que o CONTRATADO obteve tais como: custos processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.

Nicola Freitas S. Lemos
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Micarla Jaqueline Silva Dantas, brasileiro(a),
estado civil: Solteira, profissão: do lar, portador(a) do RG
003.904.951, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 074.701.044-70, residente
no(a) R. Senador Dinarte Mariz nº 146,
bairro: Redenção, município: Mossoro, RN.
Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família;
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoro/RN, 19/10/2020
Local e Data

Micarla Jaqueline Silva Dantas
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Micarla Jaqueline Silva Dantas, brasileiro(a),
estado civil: sóteira Profissão: do lar, portador(a) do RG
003.904.951, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 074.701.044-70 residente
no(a) R. Senador Dinarte Mariz nº 146,
bairro: Redenção, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a),
estado civil: sóteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueiro nº 219,
bairro: Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endosser cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É da responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 19/06/2020
Local e Data

X Micarla Jaqueline Silva Dantas
Assinatura do Outorgante



TERMÔ DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Micarla Jaqueline Silva Dantas brasileiro(a),
estado civil: Solteira profissão: do lar, portador(a) do RG
003.904.951, orgão expedidor SSP/RN e do CPF: 079.701.049-70, residente
no(a) R. Senador Dinarte Mariz nº 146,
bairro: Redenção, município: Mossoro, RN
CEP: _____, telefone: _____
 declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros; e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoro, RN, 19 de Junho de 2020

Micarla Jaqueline Silva Dantas
Assinatura





VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	003.904.951
NOME	MICHAELA JAQUELINE SILVA RANTAE
FILIAÇÃO	MANUEL BANTAS BATISTA FAMILIELE DE MARLIICE DA SILVA
NATURALIDADE	MOSSORÓ RN
DATA DE NASCIMENTO	09/01/2018
DOC. ORIGEM	LEI 10.826
LEI 10.826	LEI 10.826
CPF	074.701.044-70
Assinatura da Autoridade	
Assinatura da Autoridade	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/88	

Urgente





COMPAGNA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, 1º and. CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.383/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
Adm. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4552

ESORTÓRIO DE ATENDIMENTO
Ligações: 0800-721-1111 | 0800-721-1112 | 0800-721-1113
115 | 115 | 115

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 16/12/2019 ÀS 10:45:35

MATRÍCULA: 3103894 MÊS/ANO: 12/2019

DADOS DO CLIENTE

3103894

12/2019

JOSE EDGAR DE OLIVEIRA
RUA SEN. DINARTE MARIZ, N. 146 - CONJUNTO
REDENÇÃO HOSGOR RN 59615-430

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
305.031.055.0315.000	1	3392	1				

HIDRÔMETRO

Y13T354426

SITUAÇÃO ÁGUA

LIGADO

SITUAÇÃO ESGOTO

POTENCIAL

CONSUMO ÁGUA (m³): 7

DATA LEITURA: 16/12/2019

LEIT. ATUAL: 643

LEIT. ANT.: 636

DIAS CONSUMO: 28

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MÉDIA
11/2019	8	09/2019	6	07/2019	7	7
10/2019	7	08/2019	8	06/2019	9	

DESCRICAÇÃO

ÁGUA

CONSUMO

TOTAL (R\$)

RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)

CONSUMO DE ÁGUA

7 m³

43,77

MULTA P/IMPONTUALIDADE 11/2019

0,87

JUROS DE HORA 07/2019 08/2019

2,85

ATUALIZAÇÃO MONETARIA 07/2019 08/2019

0,07

FATURAS EM ATRASO

REF 201909 40,78

REF 201910 47,63

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	43,77	1,65	0,72
COFINS	43,77	7,6	3,33

VENCIMENTO:

22/12/2019

TOTAL A PAGAR:

47,56

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)
Vale e Recomendações	≤ 5,0 UT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obtidos	--	--	100,0 %	--	--

82690000000 9 47560006305 5 00310389401 4 1220193003 9



MATRÍCULA	MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
3103894	12/2019	22/12/2019	47,56



COMPROVANTE DA CAERN



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/07/2020 11:25:58

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071911255752400000055504484>

Número do documento: 20071911255752400000055504484

Num. 57782166 - Pág. 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

B O A T 1 2 0 3 2 1 9

1 - LOCAL E DATA

Local AVENIDA RIO BRANCO Bairro SANTO ANTONIO
Cidade/UF Mossoró P. Ref. PONTO SISTO FRANCISCO
Data 15/12/2019 Hora do acidente 12:50hs Hora do registro 12:55hs Dia da semana Domingo

2 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- Colisão Frontal - Colisão Lateral - Capotamento
 - Colisão Posterior - Colisão Transversal - Choque - Atropelamento
 - Outro(s) _____

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi QGV-5040 Cidade Mossoró UF RN
Marca/Mod. NWT Polo H4 A2 Cor BRANCA Ano 2017/2018
Proprietário ENZO CRISTIAN OLIVEIRA DE HOLANDA N° de Ocupantes 1
Condutor ENZO CRISTIAN OLIVEIRA DE HOLANDA Data de Nasc. 30/07/1991
Endereço AVENIDA RIO BRANCO N° 3329 Fone 999992439
Bairro SANTO ANTONIO Cidade Mossoró UF RN
CPF N° 712.272.724-72 CNH N° 01119793724 Validade 23/07/2022 Categoria A3
Local de Trabalho QUATRO G CELULAR Fone 997912934
End. CENTRAL UVEU UVEU N° _____ Bairro SANTO ANTONIO Cidade Mossoró

4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi QGI-2489 Cidade Mossoró UF RN
Marca/Mod. JYU YANG WY68Q Cor PRETA Ano 2011/2012
Proprietário MICHAEL FACCINTE DIA SILVA JANNINS N° de Ocupantes 2
Condutor MICHAEL FACCINTE DIA SILVA JANNINS Data de Nasc. 19/07/2001
Endereço RUA SANTOS DINAMAR MARIZ N° 147 Fone 98106-5531
Bairro RECIFE Cidade Mossoró UF RN
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade 1/1 Categoria
Local de Trabalho ESTUARTE Fone 98182-5325
End. RUA SANTOS DINAMAR MARIZ N° 147 Bairro RECIFE Cidade Mossoró

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____ /
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____ / /
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade 1/1 Categoria
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

6 - VEÍCULO 04:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____ /
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____ / /
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade 1/1 Categoria
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____



7 - VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/Av. Transitava? Avenida Rio Branco
Em que sentido? CERTO / SANT ANDRÉ Em que faixa? ESQUERDA
Versão do condutor O condutor diz que vinha na sua faixa e
que o V2 veio em sua direção vindo a colidir na sua
lateral direita.

Assinatura do Condutor do V1 Eugenio Bustam. D. Holanda.

SOBRE V2 - Em que Rua/Av. Transitava? Avenida Rio Branco
Em que sentido? CERTO / SANT ANDRÉ Em que faixa? ESQUERDA
Versão do condutor A condutora diz que viu o V1 que
vinha a sua frente e não teve como evitar a
COLISÃO.

Assinatura do Condutor do V2 X Maricála Jacqueline Sílvia Tomé

SOBRE V3 - Em que Rua/Av. Transitava? _____ Em que faixa? _____
Em que sentido? _____
Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V3 _____

SOBRE V4 - Em que Rua/Av. Transitava? _____
Em que sentido? _____ Em que faixa? _____
Versão do condutor _____

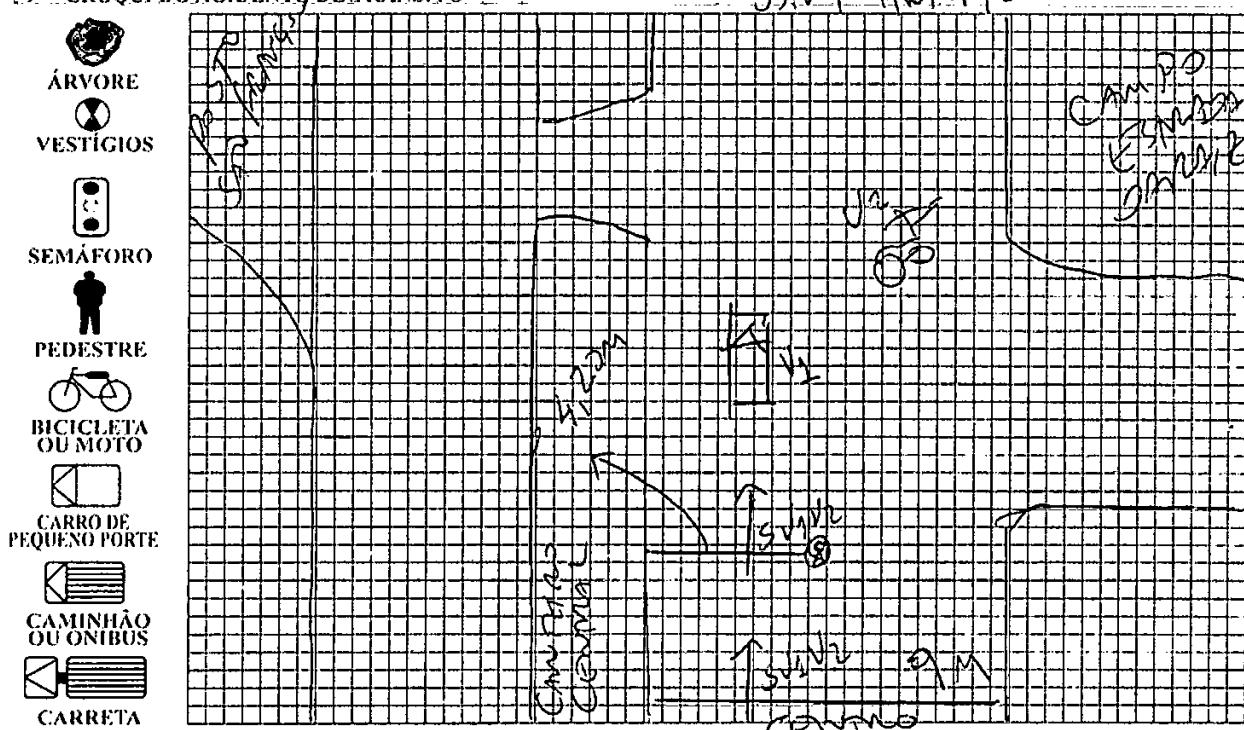
Assinatura do Condutor do V4 _____



8 - CONDIÇÕES DA VIA

Luminosidade	Cond./ Tempo	Tipo da Pista	Caract./ Pista	Cond./ Pista	Sinalização
<input type="checkbox"/> Amanhecedo	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Reta	<input checked="" type="checkbox"/> Seca	<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente
<input checked="" type="checkbox"/> Pleno Dia	<input type="checkbox"/> Nublado	<input type="checkbox"/> Paralelepípedo	<input type="checkbox"/> Curva	<input type="checkbox"/> Molhada	<input type="checkbox"/> Do Agente de Trânsito
<input type="checkbox"/> Anoitecedo	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Acelerar Ingreme	<input type="checkbox"/> Inundada	<input type="checkbox"/> Do Semáforo
<input type="checkbox"/> Noite c/ Iluminação	<input type="checkbox"/> Nebulosa	<input type="checkbox"/> Cascalho	<input type="checkbox"/> Acelerar Suave	<input type="checkbox"/> Poças D'Água	<input type="checkbox"/> Faixa de Pedestre
<input type="checkbox"/> Noite s/ Iluminação	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Terra	<input type="checkbox"/> Declive Ingreme	<input type="checkbox"/> Oleosa	<input type="checkbox"/> Linha _____
<input type="checkbox"/> Iluminação Deficiente	_____	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Declive Suave	<input type="checkbox"/> Enferrujada	<input type="checkbox"/> Placa(s) _____
			<input type="checkbox"/> Lombada	<input type="checkbox"/> Em Obras	<input type="checkbox"/> Lombada eletrônica
			<input type="checkbox"/> Cruzamento	<input type="checkbox"/> Com Buraco	<input type="checkbox"/> Vel. Máx. Permi. KM/H
			<input type="checkbox"/> Rotatória	<input type="checkbox"/> Com Areia	<input type="checkbox"/> _____
			<input type="checkbox"/> Retorno	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
			<input type="checkbox"/> Entroncamento	<input type="checkbox"/> _____	
			<input type="checkbox"/> Bifurcação	<input type="checkbox"/> _____	

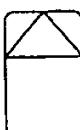
9 - CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO



10 - AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

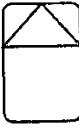
AVARIAS DO VEÍCULO 1

Rompeu blindex, quebra
capô, para-lama, janela
dianteira, para-choque
dianteiro, teto, a bateria
janelas, para-brisas auxiliar
partes internas avariadas

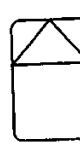


AVARIAS DO VEÍCULO 2

TOTALMENTE Avariado



AVARIAS DO VEÍCULO 3



AVARIAS DO VEÍCULO 4



11 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: HOSPITAL Presenciou: Testemunha
 Nome Maria Paula SILVA GOMES RG Nº 06.691.214-95 Órgão Expedidor INPE/PR Data de Nascimento 21/10/1992
 Endereço Rua Senador Armando Marinho Nº 147 Fone 98182-5315
 Bairro MISSAO Cidade MISSAO UF PR
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____
 12 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____ Presenciou: Testemunha
 Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
 Endereço _____ Nº _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____
 13 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____ Presenciou: Testemunha
 Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
 Endereço _____ Nº _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____
 14 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____ Presenciou: Testemunha
 Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
 Endereço _____ Nº _____ Fone _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____
 15 - SOCORRISTA E VEÍCULO UTILIZADO
 Placa _____ Cidade _____ UF _____ Marca/Modelo _____
 Nome _____ RG Nº _____ Órgão Exp. _____
 Endereço _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

16 - IMAGENS / FOTOS SIM NÃO AUTUAÇÃO SIM NÃO AIT Nº _____ CÓD/DESD _____

17 - OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO
Informo que a condutora é a passageira de veiculo sorprendendo estacionado na hora ocorrência no hospital onde esse veiculo recebeu atendimento.

Nome Completo do Agente CARLOS ALEXANDRE PAIVA DE SOUZA
 POSTO/GRAD.: CF PM Nº 2001873 Viatura BLM 279 Subunid.: 2009
 Local e Data MISSAO - 15 de DEZEMBRO de 2019 Assinatura do Agente de Trânsito Carlos Alexandre Paiva Soza





SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 68847 /2019

Admissão: 15/12/2019-13:41:33

Ok

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 54429 - MICARLA JAQUELINE DA SILVA DANTAS (18 a 4 m 27 d)

Nascimento: 19/07/2001 Natural: MOSSORÓ-BRASIL Sexo: F Cor: PARDA

CNS: CPF: 07470104470 Prof:

Mãe: JAICEIDE MARLUCE Pai: MANOEL DANTAS BATISTA

Logradouro: SENADOR DINARTE MARIZ, 146

CEP: 59620350 Bairro: REDENCAO

Cidade: MOSSORÓ

Telefone: 84.81825315

Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Tipo: REGULADO

Origem: SAMU RN

*Empresa:

OBS: trazido pelo SAMU							Classificação:	PESO:	
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C. / Pulso	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: colisão moto/carro(sic), escoriações de arrasto

Hora: 13:50

Paciente descreve entressa nesse acidente, de ferro de trânsito, colisão de carro - moto. Paciente relata que no momento da colisão a mesma fuga de escape e que não socorreu. Paciente com escoriações na região do ombro, escapula, braço e joelho direito. A mesma apresenta limitação na região do tornozelo direito.

A - Nossos exames não demonstram luxação

B - Boa exponibilidade tornozelo MVO

C - Hemodinamicamente estável

D - Glasgow 15, Pupílos isocoricos e fotoreceptores

E - Estertores em região do ombro, escapula, braço e joelho e limitação do movimento em tornozelo do pé direito.

Diagn. Inicial:

PREScrição:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
(1) Voltaren 70 mg...	EV	15C	
(2) Piperaína 2ml + 8 ABP	EV	15C	
(3) SIT 5000 1/2		15C	
(4) Creme tinalip 80g		15C	
ORTO DE OMBRO DIREITO			
RADIO GEFW			
TC céreto			
HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA			
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL			
SAME MOSSORÓ 07/12/2019			
BMS			
Aut. da D...			
CRM/RN 4119	SAME / ARQUIVO		

*SAÍDA: () Decisão médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CID, PROC)

CID _____ Proc. _____ Data: ____/____/19. Hr: ____ : ____ Médico: _____ (Assinar e

*Gerado via SX por FRANCISCO KLEBER PINHEIRO MEDEIROS. Impresso em 15 de Dezembro de 2019.
Carimbar)

NC - 14:50h

=
Sem queixas neurologicas

G1S, nem platis

Bolhas no foleto

TC cranio: nem alterado, transversos intracranianos

→ Alter da PC



ONTOPEMIA

14:53h

Paciente refere dor am form zelos D
ao exame Fisico: dor e proprioceptivo.
tolo fibular

Sem edema HD: Estresse form zelos.
ed. Tolo batida com reacção + orvalho espess.
Alta paciente comprida.

Dra Mayara C. Souza
Ortopedia e Traumatologia
CRM/CE 6726

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
MOSSORÓ 16/07/2019
B1WZ
SAME / ARQUIVO

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA
TJRN/CE
19/07/2020 11:25:58

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO

VIA 2	COD. RENAVAM 01096129040	PNTNC *****	EXERCÍCIO 2017
NOME DANIELE SANTANA DA MOURA			
CPF/CNPJ 124.386.944-59		PLACA QGI2489	
PLACA ANTERIOR QGI2489/RN		CHASSI LWYMCA202C6003085	
ESPECIE DO VÉHICULO Passeio/Pro/Transporte		COMBUSTÍVEL APLICÁVEL	GASOLINA
MARCA/MODELO I/WUYANG WY48Q-2		ANO FAB. 2011	ANO MOD. 2012
CAP/POT/CIL 0CV/49 CILINDRADAS		CATEGÓRIA PARTICULAR	COR PREDOMINANTE PRETA
I P V A	R\$ 0,00 COTA UNICA FADA IPVA 031117 3X	VENC. COTA UNICA 03/07/2017 PARCELAMENTO/COTAS R\$ *****	VENC./COTAS 1º PAGO 2º PAGO 3º PAGO
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) *** TAXAS DETRAN:PAGO ***		IOF (R\$) DPVAT:PAGO	PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
OBSERVAÇÕES MOTOR:WY139FMA12800826			
MOSSORÓ/RN		 Rio Grande do Norte Departamento de Registro e Licenciamento de Veículos	
		DATA 20/09/2018	



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados contando da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200116858 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MICARLA JAQUELINE SILVA DANTAS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUIMENTO

BENEFICIÁRIO MICARLA JAQUELINE SILVA DANTAS

CPF/CNPJ: 07470104470

Posição em 09-06-2020 16:48:31

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
26/03/2020	PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO	Download
17/03/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Download





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE

 (/Pages/Acessibilidade.aspx)  (/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
 Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
 Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
 Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
 Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas



- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0810211-43.2020.8.20.5106

AUTOR: MICARLA JACQUELINE SILVA DANTAS

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos o último contracheque, declaração do último imposto de renda e/ou cópia da carteira de trabalho, para comprovação de hipossuficiência, **sob pena de indeferimento da justiça gratuita**, conforme autoriza o art. 99, §2º do CPC, ou providenciar o adimplemento das custas processuais.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró/RN, 21 de julho de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 21/07/2020 11:32:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072111321106600000055555842>
Número do documento: 20072111321106600000055555842

Num. 57838736 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP 59625-410

Processo nº: 0810211-43.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Parte Autora: MICARLA JACQUELINE SILVA DANTAS

Parte Ré: SEGURADORA DPVAT

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo legal sem que a parte autora tenha juntado aos autos último contracheque, declaração do último imposto de renda e/ou cópia da carteira de trabalho, para comprovação de hipossuficiência. pelo exposto, faço os autos conclusos.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2020

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.



Assinado eletronicamente por: ALINE ALVES DE MENESES - 25/08/2020 06:36:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082506361393500000056685556>
Número do documento: 20082506361393500000056685556

Num. 59054246 - Pág. 1

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2020

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ALINE ALVES DE MENESES - 25/08/2020 06:36:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082506361393500000056685556>
Número do documento: 20082506361393500000056685556

Num. 59054246 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0810211-43.2020.8.20.5106

AUTOR: MICARLA JACQUELINE SILVA DANTAS

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0810211-43.2020.8.20.5106

AUTOR: MICARLA JACQUELINE SILVA DANTAS

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

